

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO C/PESSOAL

Estimativa dos Gastos:

Cargos a Contratar 2020	Vencimentos	Obrigações Patronais	Total	Vagas	2020	2021	2022	2023
Monitor(a) para atender no tele centro comunitário	R\$ 1.045,00	R\$ 229,90	R\$ 1.274,90	2	R\$ 31.439,03	35.348,39	36.762,32	38.232,82
					<b>R\$ 31.439,03</b>	<b>35.348,39</b>	<b>36.762,32</b>	<b>38.232,82</b>

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2020 (06.01.12.361.46.2031.0020).

Salto do Jacuí 23 de janeiro de 2020.

## ANEXO 2

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1-Receita Corrente Líquida (janeiro/2019 a dezembro/2019).....	R\$ 41.108.343,69
2-Gastos Total Pessoal, até 31/12/2019.....	R\$ 19.243.777,70
3-Percentual da RCL comprometido atualmente c/Pessoal -.....	<b>46,81%</b>
4- Valor do Impacto Proposto.....	R\$ 31.439,03
5-Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto .....	<b>46,89%</b>

6-Resultado do Impacto, temos:

**a** - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

**b** - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

### CONCLUSÃO

1 - Obrigoriedade constituição

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

---

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 2.426/2018 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

---

## 2- Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.

---

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

---

## 3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

---

## 4 - Impactos Financeiros

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

---

Salto do Jacuí 23 de janeiro de 2020.